



LEI N. 1.961/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	FICH	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Para cobertura do referido credito fica vinculado recurso proveniente do Termo de Cooperação nº 535-2005 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).			
10.305.0010.1.035		ESTRUTURAÇÃO DO SERV DE ATEND ESPECIALIZADO - SAE					
002		Convenio - FMS					
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Mat. Permanentes	30.000,00				
TOTAL							30.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será **vinculado recurso**, conforme especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de maio de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616